

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 101

n. 25

São Paulo

quinta-feira, 7 de fevereiro de 1991

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 32.952, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1991

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 27.786, de 3 de dezembro de 1987

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — O artigo 1º do Decreto nº 27.786, de 3 de dezembro de 1987, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação, da Prefeitura Municipal de Rio Claro, terreno sem benfeitorias, com a área de 6.070,24m² situado no Município e Comarca de Rio Claro, necessário à EEPG “José Fernandes” (Distrito de Ajapi), com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo SJ nº 234.869/87, da Procuradoria Regional de Campinas, a saber: “Tem início no ponto 0, situado a 9,00m do cruzamento dos alinhamentos da Avenida 3 com a Rua 6; desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua 6, por uma distância de 35,00m, até encontrar o ponto 1; desse ponto, deflete à direita e segue por uma distância de 67,00m, até encontrar o ponto 2; desse ponto, deflete à esquerda e segue por uma distância de 10,00m, até encontrar o ponto 3; desse ponto, deflete à direita e segue por uma distância de 60,00m, até encontrar o ponto 4, situado no alinhamento da Rua 7, confrontando nos três últimos alinhamentos com Augusto Binguetto e Irmãos (área remanescente não loteada); desse ponto, segue pelo alinhamento da Rua 7, por uma distância de 45,00m, até encontrar o ponto 5; desse ponto, deflete à direita e segue por uma distância de 14,14m em curva de concordância, até encontrar o ponto 6, situado no alinhamento da Avenida 3; desse ponto, segue pelo alinhamento daquela Avenida, por uma distância de 109,00m, até encontrar o ponto 7; desse ponto, deflete à direita e segue em curva de concordância com 14,14m, até encontrar o ponto 0, início da presente descrição, encerrando uma área de 6.070,24m² (seis mil e setenta e dois metros quadrados e vinte e quatro décimos quadrados).”

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 7 de fevereiro — Quinta-feira

- 11h Cerimônia de assinatura do decreto instituindo o “Plano Estadual de Recursos Hídricos” e do decreto que regulamenta a lei de preservação dos depósitos naturais de águas subterrâneas — Mezzanino do Palácio dos Bandeirantes.
- 12h30 Presidente do Banespa, Dr. Wadico Bucchi.
- 15h Reitor da Unicamp, Prof. Carlos Vogt.
- 16h Dr. Rogê Ferreira.
- 16h30 Dr. Antonio Resk.
- 17h Cerimônia de passagem do Governo do Estado de São Paulo ao Deputado Tônico Ramos, Presidente da Assembléia Legislativa do Estado — Salão de Despachos.

Seção I

Esta edição de 64 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias

Secretarias do Governo	3	Meio Ambiente	19
Justiça	4	Defesa do Consumidor	20
Trabalho e Promoção Social	5	Universidade de São Paulo	21
Segurança Pública	5		
Fazenda	6	Universidade Estadual Paulista	21
Agricultura e Abastecimento	7		
Educação	7	Ministério Público	22
Saúde	11	Tribunal de Contas	24
Energia e Saneamento	18	Ediais	28
Transportes	18	Concursos	29
Administração	18	Assembléia Legislativa	38
Cultura	19	Diário dos Municípios	59
Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico	19	Boletim Federal	61
Esportes e Turismo	19	Ministérios e Órgãos Federais	64
Habitação e Desenvolvimento Urbano	19		

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de dezembro de 1987.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Rubens Approbato Machado.

Secretário da Justiça

Carlos Estevam Aldo Martins.

Secretário da Educação

Cláudio Ferraz de Alvarenga.

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.953, DE 6 DE FEVEREIRO DE 1990

Altera a destinação de parte do terreno ocupado pela Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Promissão para o 4º Batalhão da Polícia Militar

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1º — Fica destinado parte do terreno ocupado pela Delegacia de Polícia e Cadeia Pública de Promissão, para o 4º Batalhão da Polícia Militar, medindo 20,00 m por 36,00 m, totalizando a área de 720,00 m² (setecentos e vinte metros quadrados), situado nos fundos do prédio da Delegacia de Polícia, com frente para a Avenida Rio Grande, com as medidas e confrontações constantes do memorial e planta anexos ao processo SSP/GS-2606/87, da Procuradoria Regional de Bauri, a saber: “Iniciam-se no ponto “A” denominado em planta anexa e situado na divisa entre a propriedade da Delegacia de Polícia e a propriedade que consta pertencer a Senhora Amélia Leme de Moraes e irmãs; deste ponto segue em linha reta pelo alinhamento da Avenida Rio Grande na distância de 20,00 m até o ponto “B”; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 36,00 m até o ponto “C”; daí deflete à direita e segue em linha reta na distância de 20,00 m até o ponto “D” confrontando desde o ponto “B” até o ponto “D” com remanescente do terreno da Delegacia de Polícia; daí deflete novamente à direita e segue em linha reta na distância de 36,00 m confrontando com propriedades de João Alves da Silva, Adair Melchior Luciano e Amélia Leme de Moraes e irmãs, até o ponto “A” início da presente descrição, encerrando este perímetro uma área de 720,00 m².”

Artigo 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 6 de fevereiro de 1991.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Cláudio Mariz de Oliveira.

Secretário da Segurança Pública

Cláudio Ferraz de Alvarenga.

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 6 de fevereiro de 1991.

DECRETO Nº 32.890, DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Cria, na Secretaria da Saúde, a “Unidade de Gestão Assistencial I” e dá providências correlatas

Retificações do D.O. de 1º-2-91

Artigo 7º — ...

onde se lê: III — Serviço de Diagnóstico por Imagem; leia-se: III — Serviço de Diagnóstico por Imagem, com:

a) Diretoria;...

Artigo 9º — ...

onde se lê: III — Serviço de manutenção Geral, com:

a) Diretoria;

Seção de Manutenção Elétrica;

leia-se: III — Serviço de Manutenção Geral, com:

a) Diretoria;

b) Seção de Manutenção Elétrica;

Artigo 15 — ...

onde se lê: IV manter arquivo das cópias de textos datilografados.

leia-se: IV manter arquivo das cópias de textos datilografados.

Artigo 11 — ...

onde se lê: O Serviço de Nutrição e Dietética por atribuição;...

leia-se: O Serviço de Nutrição e Dietética tem por atribuição;...

Artigo 53 — ...

onde se lê: e) informar sobre a localização de papéis e processos e...

leia-se: e) informar sobre a localização de papéis e processos e...

onde se lê: f) operar sistemas de telefone.

leia-se: f) operar sistemas de telefonia.

Artigo 54 —

onde se lê: O Serviço de Lavanderia, e Rouparia e Costura tem por atribuição;...

leia-se: O Serviço de Lavanderia, e Rouparia e Costura, tem por atribuição;...

Artigo 62 — ...

onde se lê: por encargo efetuar as atividades previstas no artigo 16 deste decreto, para toda as dependências do Serviço.

leia-se: por encargo efetuar as atividades previstas no artigo 16 deste decreto, para todas as dependências do Serviço.

Artigo 68 — ...

SUBSEÇÃO III

onde se lê: Dos Supervisores de Equipe Médica, dos Supervisores de Equipe Técnica de Enfermagem e dos Chefes de Seção.

leia-se: Dos Supervisores de Equipe Médica, dos Supervisores de Equipe Técnica de Enfermagem e dos Chefes de Seção.

DECRETO Nº 32.891, DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Cria, na Secretaria da Saúde, a “Unidade de Gestão Assistencial II” e dá providências correlatas

Retificações do D.O. de 1º-2-91

Artigo 5º — ...

onde se lê: VII-21 (vinte e uma) Equipes Médicas, a serem distribuídas pelos Serviços de que tratam os incisos III a VI deste artigo. ...

leia-se: VII-21 (vinte e uma) Equipes Médicas, a serem distribuídas pelos Serviços de que tratam os incisos III a VI deste artigo. ...

Artigo 51 —

onde se lê: O Serviço de Material e Patrimônio tem por atribuição:

leia-se: O Serviço de Material e Patrimônio tem por atribuição:

Artigo 52 — ...

1 — ...

onde se lê: d) promover a recuperação das informações contidas no acervo documental sob sua guarda.

leia-se: d) promover a recuperação das informações contidas no acervo documental sob sua guarda.

Artigo 60 —

onde se lê: A Seção de Assistência Médica ao Servidor tem por incumbência:

leia-se: A Seção de Assistência Médica ao Servidor tem por incumbência:

Artigo 60 —

onde se lê: A Seção de Assistência Médica ao Servidor tem por incumbência:

DECRETO Nº 32.892, DE 31 DE JANEIRO DE 1991

Cria, na Secretaria da Saúde, a “Unidade de Gestão Assistencial III” e dá providências correlatas

Retificações do D.O. de 1º-2-91

Artigo 15 — ...

onde se lê: Assistir o Diretor da “Unidade” no desempenho de suas funções;...

leia-se: Assistir ao Diretor da “Unidade” no desempenho de suas funções;...

Artigo 32 —

onde se lê: O Serviço de Laboratório ... tem por atribuição;...

leia-se: O Serviço de Laboratório ... tem por atribuição;...

Artigo 69 — ...

onde se lê: II — determinar o arquivamento de papéis que inexistem;...

leia-se: II — determinar o arquivamento de papéis que inexistem;...

No referendo leia-se como segue e não como constou:

José Aristodemo Pinotti.

Secretário da Saúde